

**PARECER N° 1292/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 522/2012.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Oliveira, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Religião Islâmica, a ser realizada anualmente na semana do dia 16 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois irá colaborar para o enriquecimento cultural dos paulistanos. A cidade de São Paulo é uma das que mais abriga comunidades islâmicas no Brasil e possui aproximadamente 10 mesquitas. A religião faz parte da cultura do povo e pode determinar dias sagrados, maneiras de se vestir, hábitos alimentares, e, ao contrário do que diz a mídia, a religião islâmica preconiza a paz e a tolerância, sendo inestimável a contribuição da propositura no que condiz à celebração de tão importante cultura e ao respeito à diversidade religiosa.

Desta forma, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/08/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)